

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CONTRATO SF Nº 03/2024

PROCESSO SEI n.º 6017.2023/0054951-0

SEI PRODAM n.º 7010.2023/0008410-5

OBJETO CONTRATUAL: Utilização das ferramentas de modelagem e construção do ChatGPT, baseado no fornecimento de créditos para este projeto, conforme acordo de operacionalização com a empresa parceira, cujas características e detalhamento técnico encontram-se na Proposta Técnica Comercial – PC-SF-230830-116 versão 1.0, no documento SEI nº 094811558 e Revalidação da Proposta Comercial, no documento SEI nº 097742345, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses, a partir de 15/02/2025** para prestação dos serviços de Chat-GPT para SF.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 77.658,19 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 74.988,60 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), para **R\$ 77.658,19 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**, em razão da **aplicação do índice de reajuste definitivo IPC/FIPE de 3,56%**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 46.392.130/0001-18, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 17º Andar, São Paulo – SP, CEP 01.008-000, neste instrumento representada pelo Coordenador de Administração, Senhor Danilo Hatsumura, adiante designada simplesmente **SF**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia – DIT, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e, por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado – DRM, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] adiante designada simplesmente **PRODAM**.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, com fundamento no artigo 107, dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADITAR** o Termo de Contrato SF nº 03/2024, objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Proposta Comercial **PA-SF-250110-208 – Versão 05**, no documento SEI nº 119258414, parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Complementa-se a redação do **Item 6.1 do Termo de Contrato SF nº 03/2024**, para incluir a previsão da fundamentação legal para prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, que passa:

De:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme cronograma constante na Proposta Técnica Comercial – PC-SF-230830-116 versão 1.0, no documento SEI nº 094811558 e Revalidação da Proposta Comercial, no documento SEI nº 097742345.

Para:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme cronograma constante na Proposta Técnica Comercial – PC-SF-230830-116 versão 1.0, no documento SEI nº 094811558 e Revalidação da Proposta Comercial, no documento SEI nº 097742345, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência contratual previsto no Item 6.1 do Contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2025, conforme previsto no Item 10 da PC-SF-230830-116 – Versão 1.0, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REDIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS

2.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo, com aplicação do índice de reajuste definitivo, pelo Índice IPC FIPE de 3,56%, passará a ser de **R\$ 77.658,19 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**, para o período ora prorrogado, onerará a Dotação Orçamentária nº 17.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, do exercício de 2025.

2.2. Para o exercício seguinte, os valores correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.3. Em razão aplicação do índice de reajuste definitivo, pelo Índice IPC FIPE de 3,56%, o valor do contrato passa de R\$ 74.988,60 (setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), para **R\$ 77.658,19 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**, assim distribuídos:

Período 15/02/2025 a 14/02/2026 - Prorrogação, Acréscimo e Reajuste								
Código	Produto	Unidade	Preço Lista (R\$)	Índice de Reajuste Definitivo	Preço Lista Reajustado (R\$)	Quantidade	Período	Total Reajustado (R\$)
14.070.00001.00	UNIDADE DE SERVIÇOS EM NUVEM (USN)	UN	R\$ 529,00	3,56%	R\$ 547,83	8,45	12	R\$ 55.550,21
14.070.00002.00	GERENCIAMENTO DE CONSUMO DE NUVEM (GCN)	SERVIÇO/MÊS	R\$ 1.779,00	3,56%	R\$ 1.842,33	1,00	12	R\$ 22.107,99
								R\$ 77.658,19

2.4. O cronograma Físico-Financeiro passa a ser conforme abaixo:

PERÍODO	A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (R\$)	B - SERVIÇOS DE REDES E CONECTIVIDADES (R\$)	C - SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (R\$)	E-DATA CENTER (R\$)	H - PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ÓRGÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Mês 01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52
Mês 02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52
Mês 03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52
Mês 04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52
Mês 05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52
Mês 06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52
Mês 07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52	R\$ 0,00	R\$ 6.471,52
Mês 08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,51	R\$ 0,00	R\$ 6.471,51
Mês 09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,51	R\$ 0,00	R\$ 6.471,51
Mês 10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,51	R\$ 0,00	R\$ 6.471,51
Mês 11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,51	R\$ 0,00	R\$ 6.471,51
Mês 12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.471,51	R\$ 0,00	R\$ 6.471,51
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.658,19	R\$ 0,00	R\$ 77.658,19

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato SF nº 03/2024 e aditivos, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, de forma digital, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

DANILO HATSUMURA

Data: 14/02/2025 14:19:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILO HATSUMURA

(Coordenador de Administração)

CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

MATEUS DIAS MARÇAL

Data: 14/02/2025 10:20:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATEUS DIAS MARÇAL

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

ELIAS FARES HADI

Assinado digitalmente por ELIAS FARES HADI

ND: CNBR, O=C=ICP-Brasil, OU=AC SCLUTI Multipla v5,

OU=21305450000122, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ELIAS FARES HADI

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.02.14 09:41:16-03'00"

Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

ELIAS FARES HADI

Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado



Documento assinado digitalmente

HELEN CARDOZO GALINDO

Data: 13/02/2025 18:10:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESNER BATISTA FERREIRA

Assinado de forma digital por

GESNER BATISTA FERREIRA

Dados: 2025.02.14 11:45:15 -03'00"